|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 379/2018**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 584, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA, MANTIDO POR AVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA – ME - CNPJ 12.678.611/0001-72.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 293/2018, exarado no Processo nº 0025729-7/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Educandário João Agripino Filho, localizado na cidade de Catolé do Rocha, mantido por Avani Francisca de Oliveira Sousa – ME - CNPJ 12.678.611/0001-72.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**